

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA DUILHO PABLO DE OLIVEIRA LEÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.885.912.0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo, e pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Duilho Pablo de Oliveira Leão Eireli, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.863.229/0001-06, com endereço a Rua Joaquim Ribeiro Moreira, nº 109, Bairro Centro, Município de Abaíra- BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Duilho Pablo de Oliveira Leão, portador(a) do Registro Geral n.º 967393477 SSP-BA, CPF nº 013.236.855-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços como Clínico Geral, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, da rede pública municipal de saúde, no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho no Município de Riacho de Santana-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 30/05/2025, estendendo-se até 30/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 256.081,51 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 106/2024.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo		
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada		
	2293 – Gestão das Ações do Programa		



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Mais Médicos		
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA:

Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Riacho de Santana (BA), 29 de maio de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira

Prefeito Municipal

Contratante

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Duilho Pablo de Oliveira Leao Eireli

CNPJ 27.863.229/0001-06

Duilho Pablo de Oliveira Leão

CPF nº 013.236.855-29

Contratada